

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO FMS Nº 036/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA VALTER LUIS ANASTÁCIO SANTOS DE PAULA 00999761455, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **Valter Luis Anastácio Santos de Paula 00999761455**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.955.135/0001-60**, estabelecida à Rua Justino Gomes da Silva, 02 – Centro – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Valter Luis Anastácio Santos de Paula**, portador da Carteira de Identidade nº 5.856.008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, CPF nº 009.997.614-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando, a necessidade da manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001;

Considerando, que os valores deste contrato estão dentro dos praticados pelo mercado;

Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, bem como na Cláusula Terceira do referido instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO:

Fica aditivado, a partir de **18.05.2023**, o Contrato firmado entre as partes no dia **17/05/2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, mediante solicitação da Diretoria de Manutenção de Transportes, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, do Processo Licitatório Nº 001/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro tem o seu fundamento no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo fará vigorar o Contrato de **18/05/2023** a **31/12/2023**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor global de R\$ **33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)** passará a ser de R\$ **37.692,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais)**. Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestadas pela fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, através de boletins de medição.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor aproximadamente estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	Vlr. Mensal estimado (C= A x B)	Vlr. Total Anual estimado (D= C x 08 meses)	Quant. de Veiculos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
05	Veiculo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <u>com</u> <u>combustível,</u> <u>com</u>	Km	3.000	1,57	157,05	R\$ 4.711,50	R\$ 37.692,00	01	R\$ 37.692,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, 05 dias por semana, para Atenção Básica, Vigilâncias em Saúde em Chã Grande.								
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O recurso financeiro para realização desta prorrogação é oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 8000 – Secretaria de Saúde

Unidade: 8002 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.1005.2.851 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam o presente termo os expedientes do processo licitatório nº 001/2021, em especial a justificativa da Diretoria de Manutenção de Transportes, acerca da necessidade da continuidade dos serviços e a vantajosidade econômica da prorrogação, a necessidade de se restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

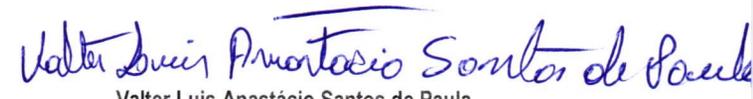
CLÁUSULA NONA - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Gravatá/PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e em só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas signatárias.

Chã Grande - PE, 17 de maio de 2023.


Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Valter Luis Anastácio Santos de Paula
VALTER LUIS ANASTACIO SANTOS DE PAULA 00999761455
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 702.652.824-62


NOME:
CPF: 063.753.794-51